

EDITAL 01/2020 - PROGRAMA DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR (EDITAL CAPES/PRINT N° 41/2017)

O presente edital trata da implementação de uma bolsa do Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior, concedida pela Capes ao Projeto “*Avaliação de Projeto de Energia Renovável em Condições de Risco e Flexibilidade*”, âmbito do PROGRAMA INSTITUCIONAL DE INTERNACIONALIZAÇÃO (edital 41/2017, CAPES/PRINT). A Instituição de destino será a University of Texas at Austin, McCombs School of Business/Energy Management and Innovation Center, nos Estados Unidos.

Esta pesquisa parte da necessidade contribuir para o desenvolvimento de ferramental teórico e prático de valoração de projetos complexos de energia renovável. A adequada modelagem de projetos de energia permitirá uma melhor gestão dos recursos da sociedade, pois permite antecipar os efeitos de políticas públicas e de eventuais incentivos para este setor. Este projeto visa contribuir para a definição das estratégias governamentais mais eficazes para a expansão do investimento público e privado em energia e infraestrutura para a sociedade através da construção de um modelo que contemple os riscos envolvidos, possibilitando ao gestor público entender a relação custo/benefício de cada alternativa disponível.

1. DA FINALIDADE

1.1. O Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE) é um programa da Capes com o objetivo de oferecer cotas institucionais para bolsas de estágio em pesquisa de doutorado no exterior, alinhadas com o Plano de Internacionalização da Instituição de Ensino Superior (IES), de forma a complementar os esforços despendidos pelos programas de pós-graduação (PPG) no Brasil, na formação de recursos humanos de alto nível para inserção nos meios acadêmico, de ensino e de pesquisa no país.

1.2. Na modalidade de doutorado sanduíche no exterior, alunos regularmente matriculados em cursos de doutorado no Brasil realizam parte do curso em instituição de ensino superior no exterior, retornando obrigatoriamente ao Brasil, após a finalização da bolsa, para a integralização de créditos e a defesa de tese.

1.3. O Programa tem como objetivos específicos:

- 1.3.1. Oferecer oportunidades para a atualização de conhecimentos científicos, tecnológicos e acadêmicos;
- 1.3.2. Ampliar o nível de colaboração e de publicações conjuntas entre pesquisadores que atuam no Brasil e no exterior;



- 1.3.3. Fortalecer os programas de pós-graduação e o intercâmbio entre instituições ou grupos de pesquisa brasileiros e internacionais;
- 1.3.4. Ampliar o acesso de doutorandos brasileiros às instituições internacionais de excelência;
- 1.3.5. Auxiliar no processo de internacionalização do ensino superior bem como da ciência, tecnologia e inovação brasileiras;
- 1.3.6. Proporcionar maior visibilidade internacional à produção científica, tecnológica e cultural brasileiras;

2. DAS CONDIÇÕES GERAIS

- 2.1. As candidaturas recomendadas pelas IES devem estar devidamente alinhadas ao Plano de Internacionalização da IES e ao Projeto “*Avaliação de Projeto de Energia Renovável em Condições de Risco e Flexibilidade*”, demonstrando interação e relacionamento técnico-científico entre o orientador no Brasil e o coorientador no exterior, como parte integrante das atividades de cooperação na supervisão do doutorando.
 - 2.2. A instituição receptora deverá isentar o doutorando da cobrança de taxas administrativas e acadêmicas (*tuiton & fees*) e de taxas de bancada (*bench fees*). A Capes não se responsabiliza por quaisquer despesas relacionadas a essas taxas na modalidade desse Programa.
 - 2.3. Os benefícios são outorgados exclusivamente ao(à) bolsista e independem de sua condição familiar e salarial. Não é permitido o acúmulo de benefícios para a mesma finalidade e o mesmo nível, devendo o(a) candidato(a) declarar a recepção de outras bolsas concedidas por agências internacionais e/ou órgãos ou entidades da Administração Pública federal, estadual ou municipal e requerer sua suspensão ou cancelamento.
- 2.4. As bolsas são destinadas aos alunos:
- (i) Regularmente matriculados no doutorado do Programa de Pós-Graduação em Administração de Empresas do Departamento de Administração da Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro (PUC-RIO);
 - (ii) Que tenham cumprido todos os créditos e realizado exame de qualificação até a data de implementação da bolsa (a partir de julho de 2020);
 - (iii) Que comprovem qualificação para usufruir, no exterior, da oportunidade de aprofundamento teórico, coleta e tratamento de dados da tese a ser defendida no Brasil; e

- (iv) Possuam o nível de proficiência na língua estrangeira conforme as regras desse edital.
- (v) Ser brasileiro(a) ou estrangeiro(a) com visto permanente no Brasil;
- (vi) Não possuir Título de doutor(a), quando da inscrição;
- (vii) Possuir o registro ORCID que fornece um identificador único voltado para a área acadêmica e de pesquisa. O registro é gratuito e pode ser realizado no site <http://orcid.org/>.

2.5. O processo de seleção interno seguirá o cronograma descrito no Anexo 1.

3. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições deverão ser feitas presencialmente na secretaria do IAG – Escola de Negócios da PUC-Rio até a data limite estabelecida no cronograma constante do Anexo 1 deste edital. As inscrições fora do prazo serão indeferidas. O discente deverá apresentar os seguintes documentos:

- Histórico emitido pelo DAR da PUC-Rio;
- Plano de Trabalho;

O Plano de Trabalho será avaliado considerando uma pontuação máxima de 100 pontos. O mesmo deve seguir as normas da ABNT, ter no máximo 15 páginas e deve seguir o modelo (Anexo 2), contendo, obrigatoriamente, os seguintes itens:

- a) Título;
- b) Introdução e justificativa, apresentando a atualidade e relevância do tema;
- c) Objetivos, com definição e delimitação clara do objeto de estudo;
- d) Metodologia a ser empregada;
- e) Cronograma das atividades;
- f) Relevância para o desenvolvimento científico e tecnológico da área no Brasil no médio e longo prazo;
- g) Relevância para o desenvolvimento econômico e de bem estar social do Brasil no médio e longo prazos, quando o caso;
- h) Se o plano de estudos prevê/atende às normativas éticas nacionais e internacionais, quando relevante;
- i) Referências bibliográficas.
- Carta de aceite e currículo do coorientador no exterior, e carta de aceite da instituição de destino no exterior (após resultado final, até 60 dias antes da viagem);






- Anuência do orientador no programa de Pós-Graduação em Administração de Empresas da PUC-Rio;
- Certificado do Test of English as a Foreign Language – (TOEFL IBT 71 pontos ou TOEFL ITP 527 pontos) ou International English Language Test; ou IELTS (mínimo de 6,0 pontos) ou Cambridge Exam (CAE ou FCE) B2, com validade de 2 anos (apenas após resultado final, até 60 dias antes da viagem);
- Currículo Lattes contemplando as atividades dos últimos cinco anos.

Obs. A vigência da bolsa deverá no mínimo de 6 e no máximo 12 meses. A implementação da bolsa ocorrerá a partir de julho de 2020.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1. A análise e julgamento das candidaturas obedecerão às etapas, todas eliminatórias, descritas a seguir:

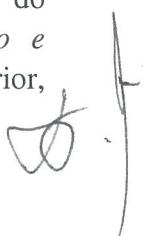
4.1.1. Análise documental: Nesta fase, a secretaria do IAG – Escola de Negócios da PUC-Rio confere a documentação apresentada para a inscrição, bem como o preenchimento integral e correto dos formulários. As solicitações incompletas ou enviadas fora dos prazos estabelecidos no item 3 serão devolvidas.

4.1.2. Análise de mérito: A comissão de bolsas do Departamento apreciará o pedido considerando o mérito da proposta e do proponente e a pertinência da proposição ao contexto do projeto a que está vinculado.

Em caso de empate será avaliado o desempenho acadêmico, onde será considerada a produção acadêmica, por meio do Currículo Lattes e comprovação das atividades dos últimos cinco anos. A Tabela de pontuação dos títulos está descrita no Anexo 3, com pontuação máxima possível igual a 100.

4.2. Homologação

A listagem com o resultado final será afixado na Secretaria Geral do programa e divulgado no site do IAG – Escola de Negócios da PUC-Rio. O processo deverá ser convalidado pela CCPG e a documentação será inserida no sistema Capes (scda.capes.gov.br) pelo professor Luiz Eduardo Teixeira Brandão (coordenador do Projeto “*Avaliação de Projeto de Energia Renovável em Condições de Risco e Flexibilidade*” do Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior, concedido pela Capes).



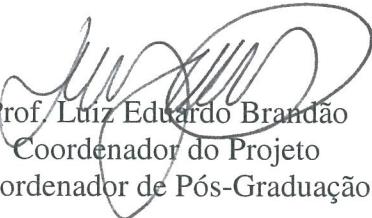
COMISSÃO DE SELEÇÃO

Luiz Eduardo Teixeira Brandão (presidente)

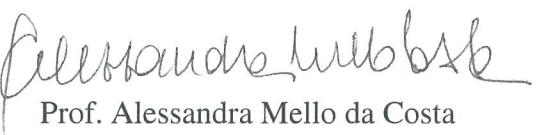
Alessandra Mello da Costa (membro interno – Coordenadora de Pesquisa)

Flávia de Souza Costa Neves Cavazotte (membro interno – Professora Associada)

Marcus Wilcox Hemais (membro interno – Coordenador Adjunto de Pós-Graduação)



Prof. Luiz Eduardo Brandão
Coordenador do Projeto
Coordenador de Pós-Graduação



Prof. Alessandra Mello da Costa
Coordenadora de Pesquisa



Prof. Flávia Cavazotte
Professora Associada



Prof. Marcus Wilcox Hemais
Coordenador Adjunto de Pós-Graduação

ANEXO 1

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ETAPA	PERÍODO	HORÁRIO	LOCAL
Inscrição	10/03 a 30/03/2020	12 às 20h	Secretaria IAG*
Divulgação do Deferimento de Inscrições	31/03/2020	Até as 20h	Mural do IAG e/ou consulta na Secretaria
Recurso	02/04/2020	Até as 12h	E-mail para Secretaria IAG
Resposta ao Recurso	03/04/2020	Até as 20h	Mural do IAG e/ou consulta na Secretaria
Divulgação do Resultado	08/04/2020	Até as 20h	Mural do IAG e/ou consulta na Secretaria
Recurso	09/04/2020	Até as 12h	E-mail para Secretaria IAG
Resposta ao Recurso	10/04/2020	Até as 18h	Mural do IAG e/ou consulta na Secretaria
Resultado Final	10/04/2020	Até as 20h	Mural do IAG e/ou consulta na Secretaria

*Endereço da Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Administração IAG Escola de Negócios da PUC-Rio/ Rua Marques de São Vicente 225/Gávea/ Rio de Janeiro RJ/ CEP 22451-900/ Tel.: (21) 2138-9201.






ANEXO 2
MODELO DE PLANO DE PESQUISA

Instruções: O candidato (a) deverá elaborar plano de pesquisa em português, nas normas da ABNT, contendo os seguintes itens com o máximo de 15 páginas.

Candidato(a):

a) Título:
b) Introdução e justificativa:
c) Objetivos:
d) Metodologia
e) Cronograma (organizado por mês das atividades a serem realizadas no exterior):

f) Relevância para o desenvolvimento científico e tecnológico da área no Brasil

g) A relevância para o desenvolvimento econômico e de bem estar social do Brasil no médio e longo prazo, quando o caso:

h) Se o plano de estudos prevê/atende às normativas éticas nacionais e internacionais, quando relevante:

i) Referências bibliográficas:

Rio de Janeiro, xx de xxxx de 2020.

Assinatura: _____



ANEXO 3
TABELA DE PONTUAÇÃO

Nº DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO: _____

Especificação	Pontos por Título	Pontuação Máxima	Pontuação Obtida
Pós-Graduação stricto sensu na área de Administração / Finanças / Energia Renovável	10	10	
Bolsista em iniciação científica (PIBIC ou PIVIC)	5	5	
Publicação em periódico Qualis A1 ou A2	10	30	
Publicação em periódico Qualis B1 ou B2	5	15	
Publicação em periódico Qualis B3, B4 ou B5	1	2	
Trabalho ou resumo publicado em anais de congresso internacional	5	15	
Trabalho ou resumo publicado em anais de congresso nacional	2	4	
Apresentação de trabalho em congresso internacional	5	15	
Apresentação de trabalho em congresso nacional	2	4	
Plano de Trabalho	100	100	
Total de Pontos:	-	200	